

Processo n.: @REC 20/00466758

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 239/2020, exarado no Processo n. @TCE-15/00474794

Interessado: Samuel Alcibíades Simão

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 419/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração, oposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 239/2020, proferido na Sessão Ordinária de 20/05/2020, nos autos do Processo n. @TCE-15/00474794, para cancelar o subitem 2.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente supranominado e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC